

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da octogésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia doze de outubro
2. de mil novecentos e oitenta e oito (12.10.1988),
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Vice-Presidente
5. no exercício da Presidência Benildes de Souza Ribeiro;
6. Juiz Federal Doutor Francisco Queiroz Bezerra Cavalcanti;
7. Juízes de Direito: Doutor Itamar Pereira da Silva e Doutor Ozael Rodrigues Veloso; Jurista Doutor
8. José Joaquim de Almeida Neto; e o Procurador Regional Eleitoral,
9. Doutor Miécio Oscar Uchoa Cavalcanti Filho, com
10. migo, Evani Ferraz, Diretora da Coordenação Eleitoral
11. no eventual exercício da Diretoria Geral, foi aberta a
12. sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior S.Ex^a.
13. o Presidente em exercício ressaltou a ausência do Juiz,
14. Doutor José Henrique Wanderley Filho, passando, a seguir,
15. à leitura dos atos 35, 36, 41 e 42, de substituições
16. de membros das Juntas Eleitorais do Estado. Aprove
17. das as substituições, unanimemente. O Desembargador Presidente
18. em exercício comunicou ao TRE a adoção das seguintes
19. providências visando a preparação do pleito de
20. 15.11.1988: 1) Duas kombis farão dois roteiros diferentes,
21. a partir de amanhã, para entrega dos últimos títulos
22. ainda não apanhados pelos Juízes. 2) Fica mantido o
23. prazo do Código para entrega dos títulos (16 de outubro).
24. Havendo impossibilidade de entrega, esta Presidência
25. trará o assunto à consideração do TRE, para possível
26. dilação. 3) Plantão em dois turnos, nos cartórios
27. de todo o Estado, a partir de hoje. As providências foram
28. aprovadas unanimemente. Logo após o Presidente em
29. exercício leu o Ofício 337/88-GD, datado de hoje, desta
30. mesma Presidência requisitando, para assessorar a mesma
31. Presidência o Juiz de Direito Eneás Bezerra Barros. A
32. proposição foi acolhida por unanimidade. Com a palavra
33. ainda o Presidente em exercício lendo o expediente adiante
34. descrito: TELEX 2968, de 10.10.88, da Presidência do TSE
35. comunicando que aquela Corte não conheceu do Recurso
36. 7082(2910/88-TRE), interposto por Moacir Ferreira Lopes,
37. candidato a Vereador, pelo PSC, a Câmara Municipal do
38. Jaboatão. TELEX 2950, de 8.10.88, da mesma procedência
39. comunicando que aquela Corte deu provimento ao agravo -
40. 6968(554/88-TRE). TELEX 3023, de 10.10.88, da mesma
41. procedência, comunicando que aquele Tribunal não conheceu do
42. Recurso 7067(nr. 2903/88-TRE). TELEX 2985, de 10.10.88, da
43. mesma procedência informando que aquela Corte não conheceu
44. do Recurso 7181(2914/88-TRE). TLX 2967, de 10.10.88,
45. -



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. da mesma procedência, informando que o TSE negou provimento
47. ao Recurso 7040(2875/88-TRE). TLX. 2966, de 10.10.88, da mes-
48. ma procedência, informando que o TSE deu provimento ao re-
49. curso 7223(2918/88-TRE). TLX 2986, de 10.10.88, da mesma pro-
50. cedência, informando que o TSE deu provimento ao recurso nº
51. 7180(2912/88-TRE). TLX 3142, de 11.10.88, da mesma procedên-
52. cia, informando que o TSE deu provimento ao recurso 7335 ..
53. (2943/88-TRE). Ainda com a palavra o Presidente em exercí-
54. cio relatando os feitos administrativos, da classe I, adian-
55. te descritos: PROCESSO 4952/88, procedente da 9ª zona/RECI-
56. FE. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição da funcioná-
57. ria CLEIDE GONÇALVES TORREIRO para servir como auxiliar de
58. cartório. DECISÃO: Deferido unanimemente, pelo prazo de seis
59. meses. PROCESSO 4972/88, procedente da 9ª zona/RECIFE. O Ju-
60. iz eleitoral solicitando a requisição dos funcionários: GE-
61. RALDO LUIZ CORREIA RIBEIRO e MARCÍLIO MATIAS DA SILVA, para
62. prestarem serviço como auxiliares de cartório. DECISÃO: Defe-
63. rido unanimemente pelo prazo de seis meses. PROCESSO 4767/-
64. 88, procedente da 41ª zona/CARUARU I/3. O Juiz Eleitoral co-
65. municando término do biênio do 1º Cartório e solicitando a
66. transferência do serviço eleitoral para o 3º, a cargo da
67. titular, VILMA BARROS TOSCANO DE CARVALHO. DECISÃO: Unanime-
68. mente, deferido o rodízio, homologando-se os atos eleitorais
69. anteriormente praticados pela nova titular. Biênio iniciado
70. em 11.2.1988. PROCESSO 4943/88, procedente da 114ª zona/VER-
71. DEJANTE. O Juiz Eleitoral comunicando o afastamento da es-
72. crivã e indicando JOSÉ ALFREDO DE ALBUQUERQUE para respon-
73. der por aquela escrivania. DECISÃO: Unanimemente deferido a
74. indicação. PROCESSO 4814/88, procedente da 43ª zona/CATENDE
75. O Juiz Eleitoral solicitando a nomeação de EDSON DE OLIVEI-
76. RA SANTOS e MARIA AUXILIADORA SERAFIM DA SILVA, para servi-
77. rem como preparadores eleitorais de CATENDE e MARAIAL. DECI-
78. SÇÃO: Unanimemente homologada a indicação. PROCESSO 4954/-
79. 88, procedente da 29ª zona/GAMELEIRA. O Juiz Eleitoral comu-
80. nicando afastamento da escrivã e indicando ALUÍSIO FERREI-
81. RA DA SILVA para responder pela escrivania eleitoral en-
82. quanto durar o impedimento da titular. DECISÃO: Unanimemen-
83. te deferida a substituição. Com a palavra o Adv. Dr. Dora-
84. ny Sampaio, representante do PMDB, propondo a inserção em
85. ata de voto de aplauso pela impecável conduta do Dr. Reinal-
86. do Dornelas Camara, na Diretoria Geral da Secretaria do T.
87. R.E., durante a Presidência do Des. Gabriel Lucena e, ao
88. mesmo tempo, de regozijo pela nomeação do Prof. Humberto
89. Costa Vasconcelos para o aludido cargo. Referindo-se ao ul-
90. timo, ressaltou o orador tratar-se de antigo funcionário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

91. da Casa, tendo tido oportunidade de com ele trabalhar em
92. outras eleições. A moção foi acolhida à unanimidade. Dr.
93. José Joaquim de Almeida Neto relatando o PROCESSO 2921/
94. 88, classe VI. Maurício Fernando Pacheco Guimarães recor-
95. rendo de decisão do Juiz que indeferiu sua candidatura a
96. Vereador, pelo PSDB, pelos motivos que expõe. DECISÃO: Una-
97. nimemente, resolveu o TRE encaminhar o requerimento ao
98. Juízo de origem, acompanhado das peças do processo, para
99. sua apreciação. Transmitiu, o Presidente em exercício, a
100. direção dos trabalhos ao Juiz Dr. Itamar Pereira da Sil-
101. va para relatar o PROCESSO 1184/88, classe XIII, proceden-
102. te do CABO. Presidente do Diretório Regional do PT solici-
103. tando o registro do Diretório Municipal do CABO. DECISÃO:
104. Deferido unanimemente. Reassumiu a Presidência o Des. Benil-
105. des Ribeiro. Dr. Itamar Pereira relatando os dois feitos
106. adiante descritos, ambos da classe XIII: PROCESSO 995/88
107. Vice-Presidente do Diretório Municipal do PDS em Belo -
108. Jardim solicitando o registro do Diretório Municipal de
109. BELO JARDIM. DECISÃO: Unanimemente, indeferido o pedido de
110. registro, nos termos do parecer da Procuradoria Regional.
111. PROCESSO 1158/88. Presidente Diretório Regional PDT soli-
112. citando o registro dos Diretórios Municipais de CAPOEI-
113. RAS, VERTENTES, CATENDE, MIRANDIBA, AMARAJI e ALAGOINHA. Una-
114. nimemente deferidos os pedidos quanto a CAPOEIRAS, VERTEN-
115. TES, CATENDE, MIRANDIBA e AMARAJI, com as seguintes determi-
116. nações: em CAPOEIRAS: excluir o último diretoriano elei-
117. to, para reserva da vaga do líder; em VERTENTES: sem restri-
118. ções; em CATENDE: que o Juiz Eleitoral apure a responsabi-
119. lidade pela ausência do observador eleitoral à Convenção;
120. em MIRANDIBA: excluir o 11º diretoriano eleito e o su-
121. plente da Comissão Executiva Manoel Alves de Carvalho Ne-
122. to, por não ser diretoriano; em AMARAJI: excluir o último
123. diretoriano eleito, para reserva da vaga do líder, e o su-
124. plente da Comissão Executiva José Pedro Batista Sobri-
125. nho, por não ser diretoriano. Pelo voto de qualidade do -
126. Presidente, converteu-se o julgamento em diligência, quan-
127. to a ALAGOINHA, para eleição do Vice-Presidente e dos su-
128. plentes da Comissão Executiva, uma vez que os eleitos não
129. são diretorianos, contra os votos dos Juizes José Joaquim
130. de Almeida e Francisco Cavalcanti, que deferiam o regis-
131. tro para posterior eleição. Dr. Ozael Veloso relatando os
132. dois feitos adiante descritos, classe XIII e classe VI,
133. respectivamente: PROCESSO 1168/88. Presidente Comissão E-
134. xecutiva Regional do PDS solicitando o registro do Dire-
135. tório Regional do PDS. DECISÃO: Unanimemente deferido. PRO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

136. CESSO 2960/88. José Augusto Lins e Silva Pires recorrendo
137. de decisão do Juiz responsável pela propaganda eleitoral
138. em Recife, pelos motivos que expõe. DECISÃO: Unanimemente,
139. negou-se provimento ao recurso, nos termos do parecer da
140. Procuradoria Regional. Suspensa a sessão para lavratura
141. dos acórdãos referentes aos feitos de registros de candi-
142. datos. Reaberta, foram lidos os acórdãos e proclamadas
143. as respectivas decisões. Nada mais havendo a tratar foi
144. encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
145. no eventual exercício da Diretoria Geral mandei lavrar a
146. presente que vai devidamente assinada.